



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**

**RESOLUÇÃO N. 617/2009**

Fixa o recesso forense no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso e Cartórios Eleitorais e estabelece outras providências;

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e consoante o que restou deliberado em sessão ordinária do dia quatorze de dezembro de 2009 e,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o atendimento à população e a continuidade da prestação jurisdicional, nos termos do artigo 93, XII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 08 do Conselho Nacional de Justiça, a respeito do expediente forense no período natalino.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fixar o recesso de seus trabalhos, no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2009 a 06 de janeiro de 2010, suspendendo-se os prazos processuais na Secretaria deste Tribunal e nos Cartórios Eleitorais.

**Parágrafo único.** A suspensão a que se refere este artigo não atinge os procedimentos licitatórios e não obsta a prática de ato processual de natureza urgente e necessário à preservação de direitos, tendo em vista os plantões nos protocolos do TRE/MT e Cartórios Eleitorais.

**Art. 2º.** Autorizar o Senhor Desembargador Presidente ou seu substituto legal decidir os casos de urgência e emergência, “*ad referendum*”, do Tribunal.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação.

Sala das Sessões, Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.

Desembargador **Evandro Stábile**  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

Desembargador **Rui Ramos Ribeiro**  
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Dr. **José Zuquim Nogueira**  
Juiz Membro

Dr. **Eduardo Migueis Jacob**  
Juiz Membro

Dr. **Samir Hammoud**  
Juiz Membro

Dr. **César Augusto Bearsi**  
Juiz Membro

Dr. **Sebastião de Arruda Almeida**  
Juiz Membro